



RESOLUÇÃO Nº 642, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta Orçamentária do CFBio, para o exercício de 2023.

21/12/22

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a decisão do Plenário na 396ª Sessão Plenária Ordinária do CFBio, realizada em 10 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Biologia – CFBio para o exercício de 2023, conforme abaixo:

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	12.597.443,15	Despesas Correntes	10.548.127,00
Receitas de Capital	580.000,00	Despesas de Capital	2.629.316,15
TOTAL	13.177.443,15		13.177.443,15

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva
Presidente do Conselho

(Publicada no DOU. Seção 1. de 20/12/2022)

[INSTRUÇÃO ELEITORAL - CRBio-01 e CRBio-02](#)

[ACESSE AQUI](#)



WhatsApp

f t G+ in p

Encontre-nos:



Conselho Federal de Biologia - CFBio

SBS, Quadra 2, Lote 3, Bloco Q, Centro
Empresarial João Carlos Saad - Brasília, DF,
70070-120

Telefone: (61) 3328-2404

Email: cfbio@cfbio.gov.br

Horário de funcionamento:

Segunda à Sexta - 09h às 18h

Site desenvolvido por:

B R A S I L

© Copyright CFBio

Todos os direitos reservados.

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)